



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 038/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 20 de maio de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 038/2024, **que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 POR RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por SUPERAVIT FINANCEIRO , a fim de fazer adequações no orçamento vigente, **pois foi arrecadado na fonte 759, mas deve ser na fonte 501 do orçamento.**
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 038/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 50.000,00 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

-Art. 1º Fica autorizado abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 – SERVIÇOS
URBANOS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0009 – Pavimentação, conservação e manutenção de rodovias

15.451.0009. 1.502 - PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTOS DE RUAS -
PRÓPRIO

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 2501 – Outros recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do recurso 759 - Recursos vinculados a fundos. Este valor foi arrecadado em fonte de recursos equivocada no exercício anterior, sendo sua fonte a contribuição de melhoria e esta pertencendo a fonte 501, sendo assim, ajusta-se no exercício corrente este equívoco.

-

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos